



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DECRETO Nº 3923 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia membros para comporem a Comissão de análise das inscrições do Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Superior no ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, usando as atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica, do Município e em conformidade com a Lei Municipal de nº479 de 25/02/10 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas ficam nomeadas para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para proceder a análise das inscrições relativas ao Programa Bolsa de Estudos para o Ensino Superior do ano de 2021 do Município de Córrego Fundo/ MG.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Daiana Cristina da Fonseca

II – Representantes dos Estudantes Universitários:

Bruno Jose Leal
Sandy Karen de Oliveira

III – Representante da Secretaria de Políticas Sociais:

Alexsandra Aparecida Alves da Silva

IV – Representante do Poder Legislativo

Cassio Henrique de Faria

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o artigo 1º, autorizada a solicitar a procuradoria Geral do Município, a assessoria jurídica necessária para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Município de Córrego Fundo, 22 de janeiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Córrego Fundo



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DECRETO Nº 3924 DE 22 DE JANEIRO DE 2.021.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição de candidatos para o Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Superior no ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, usando as atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica, do Município e em conformidade com a Lei Municipal de nº479 de 25/02/10 e suas alterações, estabelece como medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento devido á atual situação de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID 19), que as inscrições para o Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Superior no ano de 2021 devam acontecer somente on line.

DECRETA:

Art. 1º O candidato(a) interessado(o) em participar das inscrições para análise do Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Superior no ano de 2021, deve realizar inscrição online que deve ser enviada para o e-mail **bolsadeestudo2021@yahoo.com**. O período de inscrição será do dia 22 (vinte e dois) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 (vinte e dois) do mês de fevereiro 2.021.

§ 1º O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente: documentos exigidos no (ANEXO I), ficha de inscrição (ANEXO II) e requerimento (ANEXO III) preenchidos e assinados. Todos os documentos e anexos da inscrição deverão ser enviados salvos exclusivamente em formato PDF.

§ 2º Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido.

§ 3º Não será objeto de análise os documentos apresentados em período ou e-mail diverso do indicado.

§ 4º Não serão consideradas as inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 5º Documentos ilegíveis serão considerados nulos.

§ 6º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

§ 1º O candidato ao confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas.

Córrego Fundo-MG, aos 22 de janeiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Córrego Fundo



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO I

Os documentos exigidos para inscrição são:

- **Comprovante de matrícula:** (Caso possua desconto na mensalidade é necessário informar).
- **Fotocópia dos documentos do aluno:** Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- **Comprovante de residência oficial.** (Pode ser carta bancária, conta de telefone, água ou energia elétrica)
- **Comprovante de renda familiar:**
De todos os membros da família **maiores** de 18 anos:
 - **Assalariado/ carteira assinada/ servidor público:** **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:** página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco); 1 (um) holerite recente (último ou penúltimo).
 - **Se Autônomo:** declaração do contador e carteira de trabalho.
 - **Se Aposentado:** comprovante do pagamento do último benefício (caso não tiver procure no site Previdência Social).
- **Declaração de Imposto de Renda** (para quem declara) **ou** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano “2020”, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
Documento obrigatório para **TODOS** os membros acima de 18 anos que não declaram imposto de renda.
- **Certidão de nascimento ou RG ou CPF** de todos os membros da família **menores de 18 anos.**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais no nome do aluno.**
- **Certidão Negativa de Débitos junto ao SAAE** referente ao comprovante de residência apresentado.
- **Comprovante de frequência e rendimento escolar** referente ao ano anterior (2020), para alunos que já estudam.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS – 2021

Solicitante: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Instituição de Ensino: _____

O seu curso é dividido em quantos períodos? _____

Valor da mensalidade: R\$ _____

Já cursou outro curso superior? _____ Qual? _____

Composição familiar:

Número de pessoas que cursam faculdade: _____

Número de pessoas que recebem benefício: _____ Qual benefício? _____

Número de pessoas na família: _____ Número de pessoas que trabalham: _____

Relação: _____ R\$ _____

Renda familiar total: R\$ _____ *Renda Per capita: R\$ _____

Córrego Fundo, _____, _____ de 2021.

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do solicitante: _____

***Renda per capita é a renda total familiar dividida pelo número de pessoas da família.**



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO III

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – 2021.
Lei Municipal nº 479 de 25 de Fevereiro de 2010.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Nome completo)

CPF _____, RG _____,
estudante da _____, residente à Rua
_____, nº _____
Bairro _____, Município de _____

_____ requer de V. Sa. inscrição no Programa de Bolsa de
Estudo regulamentado pela Lei Municipal nº 479, de 25 de Fevereiro de 2010.

Para comprovar que atendo as condições e critérios estabelecidos em Lei
apresento os documentos em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Córrego Fundo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Exmo. Sr. Danilo Oliveira Campos
DD. Prefeito Municipal
Córrego Fundo - MG